



LABORATÓRIO  
DE ESTUDOS DAS FESTAS,  
FOLCLORE E TRADIÇÕES

REGIMENTO INTERNO





LABORATÓRIO  
DE ESTUDOS DAS FESTAS,  
FOLCLORE E TRADIÇÕES

## REGIMENTO INTERNO

Este instrumento foi criado exclusivamente com o intuito de estabelecer normas e procedimentos adequados para permanência e uso do Laboratório de Estudos das festas, folclore e tradições – doravante denominado LABFEST, em conformidade com as normas já promulgadas e existentes na Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e/ou no serviço público do Governo do Estado do Amazonas.

Dirige-se, portanto, a professores-pesquisadores, estudantes, bolsistas, estagiários e demais visitantes nos espaços do LABFEST e extensões, bem como a outros espaços quando em atividade promovida pelo Laboratório ou por qualquer um de seus representantes e/ou estudantes, bolsistas e estagiários a ele vinculados.

Tem como base que:

O LABFEST se estrutura a partir de um conjunto de atividades de pesquisa e extensão de docentes e discentes do Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Que está ligado a uma das linhas do Grupo de Pesquisas em Educação, Patrimônio, Arqueometria e Ambiente na Amazônia (GEPIA)

Que atua tendo em vista a importância dos processos de implementação de ações e políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio imaterial de Parintins e região.

Que tem o propósito de apoiar o poder público e entidades da sociedade civil em processos de recepção, catalogação, organização, higienização, digitalização e disponibilização de documentos e acervos que dizem respeito às mais variadas festas e tradições populares amazônicas, bem como no registro e produção de memórias orais das populações locais que têm nelas formas de significar suas vidas e construir/ manter vivas suas identidades.

Que também compõe nosso horizonte de trabalho a produção de materiais diversos voltados ao grande público, no intuito de promover modalidades sempre dinâmicas de educação histórica e educação patrimonial, em estreito diálogo com os debates da divulgação científica, da história oral e da histórica pública no Brasil.

Também parte do princípio de que os objetivos manifestos desde a criação do LABFEST são:



LABORATÓRIO  
DE ESTUDOS DAS FESTAS,  
FOLCLORE E TRADIÇÕES

Produzir pesquisa e extensão em torno de temáticas relacionadas às festas, folclore e tradições populares, com especial atenção para o patrimônio imaterial existente nas cidades do médio-baixo Amazonas;

Apoiar o poder público e entidades da sociedade civil em processos de recepção, catalogação, organização, higienização, digitalização e disponibilização de documentos e acervos que dizem respeito às mais variadas festas e tradições populares amazônicas;

Atuar no registro e produção de memórias orais das populações locais que têm nas festas/tradições populares formas de significar suas vidas e construir/manter vivas suas identidades; bem como:

Produção e divulgação de materiais diversos voltados ao grande público, como vídeos, folders, cartilhas, histórias em quadrinhos, livros infantis, compilações de documentos, catálogos fotográficos, etc.;

Concepção e realização de mostras e/ou exposições de caráter artístico, informativo e/ou didático com acervos cedidos ou tratados no LABFEST, bem como com acervos pessoais/particulares que tenham evidente interesse público;

Promoção de oficinas/minicursos na área de gestão de acervos/arquivos, memória, documentação e patrimônio cultural.

Assim sendo, estabelece as seguintes normas e procedimentos abaixo descritos.

#### NORMAS GERAIS

1. O uso do Laboratório está condicionado ao planejamento e/ou autorização prévia por parte de docentes e ou técnicos responsáveis/coordenadores;
2. Fora dos horários de atividades didáticas, somente será permitida a entrada de pessoas autorizadas no Laboratórios (ou acompanhadas de algum responsável);  
Observação: em caso de necessidade do uso do Laboratório pelos estudantes em períodos de férias e/ou finais de semana, uma autorização deverá ser entregue aos vigias e/ou técnicos responsáveis;
3. É recomendável, sempre que possível, fazer o registro das atividades e de seu responsável no livro atas de aulas e/ou atividades no Laboratório;  
Observação: os alunos deverão estabelecer como rotina os registros necessários no livro de atas, participando, assim, efetivamente das atividades.



LABORATÓRIO  
DE ESTUDOS DAS FESTAS,  
FOLCLORE E TRADIÇÕES

4. Recomenda-se que estudantes-usuários/as, não-bolsistas, não trabalhem sozinhos/as no Laboratório. É conveniente fazê-lo durante o período de aula, ou na presença do monitor, técnico de laboratório e/ou professor;
5. Durante a permanência todos/as os/as usuários/as devem estar trajando roupas adequadas ao espaço e às atividades desenvolvidas, o que inclui Equipamento de Proteção Individual (EPIs), quando for o caso;
6. Não é permitido beber, comer ou fumar dentro do Laboratório;
7. O uso de água ou de recipientes com água só é permitido com aval do monitor, técnico de laboratório e/ou professor responsável pela atividade; ainda assim deve ser evitado sobre mesas de trabalho onde esteja documentação ou equipamentos;
8. Quando a atividade assim exigir, é recomendável tomar os devidos cuidados com os cabelos, mantendo-os presos e/ou usando touca apropriada, conforme orientação do monitor, técnico de laboratório e/ou professor responsável pela atividade;
9. Do mesmo modo, deve-se observar o uso de adornos, tais como anéis, brincos, pulseiras, correntes, gargantilhas, e outros, a fim de prevenir acidentes;
10. É de responsabilidade dos/as usuários/as manter sempre limpo o local de trabalho, coletando resíduos e descartando-os adequadamente, evitando criar obstáculos que possam dificultar os procedimentos e/ou criar riscos de acidentes;
11. Usar luvas apropriadas durante a manipulação de objetos quentes e de substâncias que possam ser absorvidas pela pele (corrosivas, irritantes, carcinogênicas, teratogênicas, infectantes, e substâncias de qualquer outra natureza que apresentem algum risco potencial);
12. Em caso de acidentes, avisar imediatamente monitor, técnico de laboratório e/ou professor responsável;
13. Cada equipe é responsável pelo material e utensílios utilizados em sua aula ou atividade. Portanto, ao término de uma aula prática ou atividade, todos os utensílios e materiais utilizados deverão ser limpos e guardados em seus devidos lugares, e os resíduos gerados deverão ser convenientemente descartados;
14. Quando houver quebra ou dano de materiais ou aparelhos, é imprescindível comunicar imediatamente ao monitor, técnico de laboratório e/ou professor responsável;



LABORATÓRIO  
DE ESTUDOS DAS FESTAS,  
FOLCLORE E TRADIÇÕES

Atenção: eventuais ocorrências deverão ser anotadas no livro de registros.

15. Os pedidos de empréstimo e retirada de materiais de laboratório serão avaliados mediante solicitação formal/nominal, realizada por escrito por parte do requerente, assinada, datada, justificada, com indicação expressa da finalidade e da data de devolução; e encaminhada ao responsável pelo laboratório, que avaliará o pedido. Caso o pedido seja deferido, a disponibilização do material será efetivada mediante assinatura do termo de responsabilidade e compromisso de devolução com indicação expressa da data;

#### USO DOS ARMÁRIOS E EQUIPAMENTOS

16. É proibido deixar mochilas, bolsas e outros pertences pessoais sobre as bancadas, mesas, cadeiras do Laboratório ou no chão (corredores dos laboratórios). Há armários específicos para guarda desses materiais.
17. Os armários são de uso coletivo durante o período letivo e os usuários não devem deixar objetos pessoais e/ou de valor fora do seu período de permanência no Laboratório;
18. Todo material pertencente ao Laboratórios deve ser usado, exclusivamente, dentro das suas dependências, exceto em casos de aulas e pesquisas de campo, atividades externas e pedidos de empréstimos;
19. Para aulas e pesquisas de campo, somente será permitida a retirada dos materiais didáticos, equipamentos portáteis e insumos disponíveis, sempre mediante entrega antecipada do formulário de requisição ao monitor, técnico de laboratório e/ou professor responsável;

#### É VEDADO AOS USUÁRIOS DOS LABORATÓRIOS

20. Fumar, ingerir, portar ou guardar alimentos no Laboratório;
21. Depositar, durante as atividades no Laboratórios, qualquer tipo de objetos, bolsas e similares em cima das bancadas;
22. Utilizar qualquer aparelho sem a devida autorização do responsável pela atividade e/ou sem possuir a devida formação e/ou qualificação técnica necessária;
23. Utilizar qualquer aparelho sem observar as instruções de uso e se a voltagem é compatível com a da tomada a ser utilizada;



LABORATÓRIO  
DE ESTUDOS DAS FESTAS,  
FOLCLORE E TRADIÇÕES

24. Utilizar impropriamente soluções tóxicas, corrosivas ou outros que causem risco ao meio ou às pessoas que estejam no Laboratório;
25. Desenvolver qualquer técnica ou prática de Laboratório sem a devida autorização ou orientação do monitor, técnico de laboratório e/ou professor responsável;
26. Utilizar os equipamentos e materiais dos laboratórios para fins pessoais ou para realizar atividades incompatíveis com as rotinas de disciplinas ou de pesquisa/extensão;
27. Danificar objetos, utensílios, equipamentos e quaisquer outro material integrante da estrutura física do Laboratório;
28. Alterar configuração e/ou calibração dos equipamentos ou a disposição dos materiais sem prévia autorização do responsável pela aula/atividade;

#### COMPETE AOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELAS AULAS PRÁTICAS E

29. Além de agendar aulas práticas com antecedência, informar aos monitores e/ou técnicos dos laboratórios, com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas), os materiais ou equipamentos necessários à realização das atividades;  
Observação: em caso de não agendamento prévio e envio de relação de materiais para uso, os técnicos dos laboratórios não se responsabilizarão pelo preparo e/ou acompanhamento (se necessário) das atividades;
30. Zelar pelo bom desempenho dos estudantes e/ou bolsistas que atuam nos Laboratório;
31. Orientar previamente aos estudantes e/ou bolsistas sobre as medidas e as precauções de segurança pertinentes ao laboratório e às práticas a serem realizadas;
32. Acompanhar os alunos e orientá-los quanto às atividades e práticas a serem realizadas;
33. Impedir ou inibir a continuidade da realização de atividades não condizentes com as temáticas e finalidades específicas dos cursos ou de áreas afins ou que transgridam as normas deste regulamento;
34. Obedecer à escala prevista e o horário designado para a realização de suas atividades;
35. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.



LABORATÓRIO  
DE ESTUDOS DAS FESTAS,  
FOLCLORE E TRADIÇÕES

#### COMPETE AOS ORIENTADORES RESPONSÁVEIS POR PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO QUE ENVOLVAM O LABORATÓRIO

36. Informar a relação dos nomes dos orientados e um resumo sobre o projeto que será desenvolvido no Laboratório pelos alunos aos monitores e/ou técnicos responsáveis;
37. Orientar previamente aos discentes sobre as medidas e as precauções de segurança pertinentes ao laboratório e a prática a ser realizada, bem como o registro de suas atividades no caderno de registro;  
Observação: os orientados ou orientadores deverão agendar o uso do Laboratório para realização do projeto com antecedência;
38. Ensinar aos orientados e demais discentes sobre o uso e manuseio adequado de cada equipamento que utilizará em seu projeto, evitando assim quebras e avarias dos equipamentos;
39. Zelar pelo bom desempenho dos estudantes que frequentam/atuam nos Laboratório.

#### COMPETE AOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO

40. Preparar as aulas práticas, quando o professor encaminhar a solicitação em roteiro de aula prática com antecedência de no mínimo de 48h (quarenta e oito horas);
41. Selecionar e organizar materiais para aulas práticas, de laboratório e de campo, e para pesquisa, mediante recebimento prévio de, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas do Plano de Trabalho elaborado e assinado exclusivamente pelo professor da disciplina;
42. Fornecer suporte técnico para as aulas práticas quando solicitado com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência;
43. Fornecer suporte técnico para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de prestação de serviços desenvolvidas no Laboratório, aprovadas pela coordenação e professores responsáveis;
44. Deferir ou indeferir, de acordo com a ordem de agendamento, as solicitações de disponibilização de materiais ou de utilização do espaço do Laboratórios para a realização de atividades;



LABORATÓRIO  
DE ESTUDOS DAS FESTAS,  
FOLCLORE E TRADIÇÕES

45. Estabelecer, de acordo com as solicitações, a escala para o funcionamento e a realização das atividades no Laboratório;
46. Zelar pelos materiais, equipamentos e limpeza do Laboratório e sua organização;
47. Realizar levantamentos de materiais e equipamentos disponíveis, ao final de cada período letivo, e disponibilizá-los aos professores e aos coordenadores de curso para tomada de medidas quanto à reposição;
48. Informar, com antecedência e em tempo hábil, ao responsável pelo Laboratório e aos professores, a falta de material de consumo e a necessidade de manutenção em algum equipamento;
49. Supervisionar e fornecer suporte técnico ao trabalho dos bolsistas e/ou monitores no desenvolvimento de atividades no Laboratório;
50. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

#### USO DOS LABORATÓRIOS PARA PESQUISA

O LABFEST é um Laboratório voltado, prioritariamente, para a pesquisa e para a extensão universitária. Pode, porém, de modo suplementar, servir de espaço didático, subsidiando e articulando aulas práticas, em estreita relação com o ensino de História. Neste sentido, devem ser observados os seguintes aspectos.

#### DE FUNCIONAMENTO

O Laboratório poderá ser utilizado para a pesquisa dos docentes, técnicos e discentes, desde que:

51. Não haja concomitância com horários em que os mesmos estejam reservados para aulas práticas ou outras atividades previamente informadas, conforme descrito acima;
52. Não haja concomitância com horários em que os mesmos estejam reservados para aulas teóricas em cursos que assim o previram devido à falta de salas de aula convencionais no campus;
53. Seja observadas as regras deste Regimento Interno;
54. Exista anuência de monitor, técnico de laboratório ou professor acerca do uso de equipamentos, materiais e outros recursos que serão utilizados, bem como das formas pelas quais podem ser utilizados.



LABORATÓRIO  
DE ESTUDOS DAS FESTAS,  
FOLCLORE E TRADIÇÕES

#### DIRETRIZES GERAIS

55. Os usuários do Laboratório nas modalidades pesquisa, extensão e ensino serão responsáveis por todos os equipamentos, materiais e outros recursos durante sua estadia no Laboratório. A saída do usuário do Laboratório sem que este seja trancado ou de alguma forma observado não isentará o usuário de responsabilidades em possíveis incidentes que nele ocorram durante sua ausência.
56. Em nenhuma hipótese, o Laboratório poderá ser utilizado como local de trabalho do usuário, incluindo a permanência de pertences, mesas, computadores etc., salvo nos casos aprovados pelo responsável pelo laboratório ou técnicos após prévia consulta ao coordenador geral do Laboratório.

#### DE MODO GERAL, COMPETE AOS USUÁRIOS:

57. Zelar pela limpeza, organização e conservação dos materiais e equipamentos dos laboratórios;
58. Solicitar orientações aos monitores e/ou técnicos sobre os cuidados e normas de segurança essenciais ao uso de qualquer material do Laboratório;
59. Utilizar roupas adequadas às funções e ao espaço (jaleco e sapato fechado em caso de uso de produtos químicos);
60. Manter o máximo de silêncio para produzir um bom ambiente de trabalho;
61. Utilizar com zelo e prudência os materiais e insumos do Laboratório, evitando o desperdício e acidentes;
62. Quando autorizado o uso de qualquer equipamento, verificar a coincidência entre a voltagem do aparelho e a voltagem da rede elétrica; e ao término observar se o equipamento está desligado e desconectado da rede elétrica;
63. Comunicar o responsável pelo Laboratório sobre qualquer tipo de acidente;
64. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Parintins, 28 de março de 2025

  
Diego Omar da Silveira  
P223753  
Coord. do Curso de História

Coord. do LABFEST | Coord. do Curso de História do CESP-UEA